



CONGREGAÇÃO PARA O CULTO DIVINO
E A DISCIPLINA DOS SACRAMENTOS

Prot. n. 597/20

DECRETO

Tendo em conta as condições derivadas da pandemia espalhada por todo o mundo, em virtude das faculdades atribuídas pelo Sumo Pontífice FRANCISCO a esta Congregação, concedemos de bom grado que os Ordinários do Lugar, enquanto persistirem as causas respeitantes ao contágio universal do vírus *Covid-19*, exclusivamente para o Tempo de Natal do corrente ano, possam permitir aos presbíteros residentes nas suas dioceses a celebração de quatro Missas no dia do Natal do Senhor e no dia de Santa Maria Mãe de Deus, bem como na Epifania do Senhor, sempre que tal pareça necessário para o bem dos fiéis, e cumprindo sempre o que está estabelecido pelo Direito, sobretudo o que está prescrito no cân. 951.

Nada obstando em contrário.

Sede da Congregação para o Culto Divino e a Disciplina dos Sacramentos,
16 de dezembro de 2020

Robert Card. SARAH
Prefeito

✠ Arthur ROCHE
Arcebispo Secretário